



## **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 33525**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

**SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-918, e filiais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

**LOCADORA: SCM PARTICIPAÇÕES S/A (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-415, e filial na Av. das Nações Unidas nº 3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, CEP: 06.233-200, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCADORA**” ou “**CONTRATADA**”, doravante denominada simplesmente “**SCM PARTICIPAÇÕES**”;

E de outro lado,

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0005-67, situada na Rodovia PE 15, S/N, Tabajara, Olinda/ PE, CEP: 53.350-015, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCATÁRIA**” ou “**CONTRATANTE**”, doravante denominada simplesmente “**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**”;

## **CONSIDERANDO QUE:**

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 33525.
  - A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) alterar o parque de equipamento(s) locado(s), nos termos descrito no presente instrumento, consequentemente (ii) pactuar o valor do encargo/aluguel mensal.

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de “PARTE” e em conjunto de “PARTES”, celebram entre si, de comum acordo, o **16º Termo Aditivo ao Contrato de Locação no nº LC 33525**, conforme cláusulas e condições a seguir:



**Cláusula 1<sup>a</sup>.** Através do presente termo aditivo, as PARTES consensualmente ajustam que serão adicionados ao contrato os seguintes equipamentos:

**02 (dois) Monitor Dell Lenovo 19.2.**

**01 (um/a) DESKTOP Dell / HP / Lenovo Core I3 8GB240SSD + Monitor 19;**

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O valor unitário para cada item relacionado na **cláusula 1<sup>a</sup>** será de:

Status	Equipamento	Quantidade	Valor Unit.
Instalar	Monitor Dell Lenovo 19.2.	02	R\$ 19,99
Instalar	DESKTOP Dell / HP / Lenovo Core I3 8GB240SSD + Monitor 19	01	R\$ 102,00

O presente aditivo passa a ter:

36x LOC MICRO INTEL CORE I3 R\$ 102,00 – TOTAL: R\$ 3.672,00

02x LOC MICRO INTEL CORE I3(2) R\$ 230,00 – TOTAL: R\$ 460,00

03x LOC MICRO INTEL CORE I3(4) R\$ 82,51 – TOTAL: R\$ 247,53

02x LOC MICRO INTEL CORE I3(3) R\$ 107,27 – TOTAL: R\$ 214,54

03x notebook R\$ 119,00 – TOTAL: R\$ 357,00

12x monitores R\$ 25,00 – TOTAL: R\$ 300,00

08x micros R\$ 128,00 – TOTAL: R\$ 1.024,00

01x SERVIDOR R\$ 638,01 – TOTAL: R\$ 638,01

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** Em razão do aumento do parque de equipamentos ora pactuado, será devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** o valor de **R\$ 141,98 (cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)** para esse termo aditivo, onde o valor do encargo/aluguel mensal passará de **R\$ 6.913,08 (seis mil novecentos e treze reais e oito centavos)** para **R\$ 7.055,06 (sete mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos)** mensais.

3.1. Pela locação do(s) equipamento(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado **ENCARGO MENSAL**, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.

3.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias a partir da entrega, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam com o presente aditamento.

**São Paulo**

Rua Arizona, 491 – Brooklin  
(11) 5016-5509

**Rio de Janeiro**

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro  
(21) 3078-2000

DS  DS  DS  DS  DS  DS  DS 



E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 08 de janeiro de 2026 | 15:12 BRT

Documento enviado: 15 de outubro de 2025.



8F38C400417B48F...

**SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**

Representante Legal

Ricardo Waga

CPF: 131.172.437-04

ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:

EE9426B1CB7E40A...

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**

Representante Legal

Gil Mendonça Brasileiro

CPF: 122.850.644-20

gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br



A799A99019414C7...

**TESTEMUNHA**

Rafael Borja

CPF: 829.201.255-91

rafael.borja@officetotal.com.br

Assinado por:

EC5BE59BB7EE4E0...

**TESTEMUNHA**

Adalberto Santos

CPF: 299.186.368-40

adalberto.santos@ngcosshtri.org.br



**São Paulo**

Rua Arizona, 491 – Brooklin  
(11) 5016-5509

**Rio de Janeiro**

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro  
(21) 3078-2000